

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2022

A Associação Londrinense de Circo, visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

### DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

#### EDUCADOR SOCIAL (A)

##### Descrição da Função do Educador Social (a)

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR”

- Acompanhamento no transporte dos acolhidos para atendimentos externos;
- Se deslocar para atividades externas com veículo institucional, quando solicitado;
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças e adolescentes.
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção (na alimentação auxiliar no preparo das refeições junto com os adolescentes);
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Organização do ambiente, limpeza do espaço e dos itens do espaço, lavar e passar roupas e organização da casa em toda a sua estrutura;
- Preparar e servir todas as refeições aos acolhidos (almoço, jantar, lanches, etc);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;

- Acompanhar, sempre que necessário, a criança e o adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar oficinas e grupos frequentemente, com temas variados de acordo com a demanda apresentada na situação;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Acompanhamento e desenvolvimento de atividades recreativas;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

#### EDUCADOR SOCIAL (A)

Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Experiência na Área Social;</li> <li>- Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social com criança e adolescente;</li> <li>- Possuir interesse no atendimento de crianças e adolescentes.</li> <li>- CNH B (será um diferencial).</li> </ul>
Salário (bruto)	R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por mês
Vale Alimentação	R\$ 350,00 (trezentos reais)
Vagas	1 vagas + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44h de segunda a sábado

<p>Critérios p/ Análise curricular</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência no cargo</li> <li>- Experiência na área social</li> <li>- Cursos realizados</li> </ul>
<p>Contrato de Trabalho</p>	<p>Contrato de experiência (30 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2022.</p>

### CUIDADOR SOCIAL (A)

#### Descrição da Função do Cuidador (a)

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR”

- Acompanhamento no transporte dos acolhidos para atendimentos externos;
- Se deslocar para atividades externas com veículo institucional, quando solicitado;
- Organização do ambiente, limpeza do espaço e dos itens do espaço, lavar e passar roupas e organização da casa em toda a sua estrutura;
- Preparar e servir todas as refeições aos acolhidos (almoço, jantar, lanches, etc);
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças e adolescentes;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Dialogar junto a Equipe Técnica sobre o cotidiano da unidade e propor quando necessário, novas ações;
- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção (quando necessário dar banho e trocar fraldas e roupas das crianças e adolescentes);
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança e o adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar oficinas e grupos frequentemente, com temas variados de acordo com a demanda apresentada na situação;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação; Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Acompanhamento e desenvolvimento de atividades recreativas; Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

### **CUIDADOR SOCIAL (A)**

Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo

- Ensino Médio Completo;
- Experiência na Área Social;
- Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social com criança e adolescente;
- Possuir interesse no atendimento de crianças e adolescentes.
- CNH B (será um diferencial).

Salário (bruto)	R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais) por mês
Vale Alimentação	R\$350,00 (trezentos reais)
Vagas	2 vagas + Cadastro de reserva 2 vagas + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	12 x 36 (Das 7h às 19h e das 19h às 7h)
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência no cargo</li> <li>- Experiência na área social</li> <li>- Cursos realizados</li> </ul>
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (30 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2022.

### MOTORISTA (A)

#### Descrição da Função do Motorista (a)

Profissional responsável por trabalhar transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais direcionados por superiores.

- Transportar equipes de trabalho em trajetos pré-estabelecidos e direcionados por superiores;
- Levar e trazer documentos, quando necessário;
- Fazer as manutenções básicas do veículo;
- Responsável pelo abastecimento, bem como as notas fiscais relacionadas aos serviços;
- Checagem de pneus, óleo de motor, fluido de radiador e demais necessidades mecânicas;
- Fazer controle de horários e quilometragem por viagem;
- Auxiliar, sempre que necessário, a carregar e descarregar o veículo.
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. (Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento);
- Encaminhar as crianças e adolescentes para as atividades rotineiras (aulas presenciais ou onlines), atividades lúdicas e apropriadas para o desenvolvimento integral;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação quando solicitados.
- Ter facilidade de trabalhar em equipe.
- Entre outros.

<b>MOTORISTA (A)</b>	
Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Boa comunicação</li> <li>- Determinação, pró atividade, senso de organização, trabalho em equipe;</li> <li>- Habilitação categoria B (mínimo) obrigatório;</li> <li>- Ter disponibilidade de horário;</li> </ul>
Salário (bruto)	R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por mês
Vale Alimentação	R\$ 350,00 (trezentos reais)
Vagas	1 vagas + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência no cargo</li> </ul>
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (30 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2022.

### **1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

1.1 Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 14/07/2022 até às 23:59h do dia 19/07/2022 "SOMENTE VIA ELETRÔNICO", através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail [coord.casalaralc@gmail.com](mailto:coord.casalaralc@gmail.com) constando no assunto, a vaga pretendida.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

- 3.1 Ser brasileiro (a) ou, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar RNE, CPF, Carteira de Trabalho e comprovantes de regularidade no Brasil.
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino



Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.5 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área.

3.6 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

#### 4 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo presencial ou por e-mail.	1º Fase – Publicação da análise curricular com a classificação dos candidatos e convocação para entrevista por email	2º Fase – Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos primeiros(as) colocados (as) em cada cargo do processo.
<b>14 à 19/07/2022</b>	<b>20/07/2022</b>	<b>21 e 22/07/2022</b>	<b>25/07/2022</b>

4.2 A análise de currículo terá caráter classificatório/eliminatório e a entrevista eliminatória.

4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de email em resposta, informando data, horário e local da entrevista e divulgado no site da Instituição [www.circolondrina.org](http://www.circolondrina.org)

4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço e-mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ALC – Associação Londrinense de Circo.

4.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

4.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade de 3 meses do Teste Seletivo e





poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio da ALC ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **5 DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 03 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final, podendo ser estendido até dezembro de 2022.

5.2 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Associação Londrinense de Circo (Av.Saul Elkind, 790 – Maria Cecília), devidamente fundamentados e pelo próprio candidato.

6.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

**Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.**

Londrina, 14 de julho de 2022.

**Paulo Roberto Libano de Paula**  
Presidente da ALC